SOLIC ELET Nº 54/2022 – ADESAO AOS ITENS 01 e 02 DA ARP DO PREGAO ELETRONICO Nº 03/2022 UASG 160036 – COMANDO 6ª REGIAO MILITAR

8 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 30 de novembro de 2022 15:59
Para: licitacao@bamex.com.br, contato@bamex.com.br
Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

À

BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Assunto: Fornecimento de serviços do Pregão 03/2022

1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, solicita, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **verificar seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de serviços referentes ao **Pregão nº 03/2022**, realizado e gerenciado pelo **COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR - UASG: 160036** da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

Itens	Descrição	Descrição Complementar	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Controle de Abastecimento de Veículos	Taxa de Administração e Gerenciamento de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do contratante, envolvendo a implantação e operacionalização de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico.	42.000	Serviço	R$ 0,0100	R$ 420,00
02	Controle de Abastecimento de Veículos	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração, com disponibilidade nos postos de combustível nos municípios constantes	420.000	Serviço	R$ 0,9582	R$ 402.444,00

		no Termo de Referência.				
					Valor Total	**R$: 420.864,00**

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados** na respectiva ata e no local de entrega abaixo, bem como o **encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail**: compras.ufdpar@ufpi.edu.br.**

3. Ressaltamos que, caso a resposta seja favorável, a Empresa deverá ter ciência de que o fornecimento não implicará em prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes na Ata de Registro de Preços, assim como manterá os mesmos valores e condições registrados na respectiva ata, ressalvadas apenas as eventuais alterações ou negociações promovidas pelo órgão gerenciador.Aguardamos sua manifestação para a providenciarmos a anuência do órgão gerenciador da Ata. No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

4. LOCAL DE ENTREGA: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

5. Para o prosseguimento do feito solicitamos os documentos abaixo:

*** Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;**
*** Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;**
*** Catálogo.**

6. Solicitamos ainda a atualização do cadastro da empresa junto ao SICAF.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 1 de dezembro de 2022 10:07
Para: transportesufpiparnaiba@gmail.com

Bom dia!

Prezado Leonardo,

Informamos que foi realizada a solicitação formal de adesão à ATA de fornecimentos dos combustíveis, conforme histórico abaixo.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br> 1 de dezembro de 2022 11:00
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

Bom dia,

Prezados,

Segue anexo a documentação conforme solicitado.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Gina Geovank
Coordenadora de Licitações
Av. Gov. Tibério Nunes 331, Bairro Frei Serafim
CEP 64000-750, Teresina-PI
Fone: (86) 3085-3265/4003-6654/Ramal 112

4 anexos

- **Universidade Federal do Delta do Parnaíba.pdf** 672K
- **ATA BAMEX- assinado.pdf** 145K
- **consultarSituacaoFornecedor (3) sicaf v. 07.12.2022.pdf** 75K
- **CATÁLOGO_DIGITAL_BAMEX_2022.pdf** 18120K

Transportes UFPI <transportesufpiparnaiba@gmail.com> 1 de dezembro de 2022 11:06
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Parnaíba, 01 de dezembro de 2022.

Bom dia,

Prezado Natanael, ao tempo em que acuso o recebimento agradeço o acompanhamento e informações pertinentes.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

DT
DIVISÃO DE TRANSPORTES
Leonardo O. Miranda
Chefe da Divisão de Transportes
Siape nº 1980030
(86) 3322-5334

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 1 de dezembro de 2022 15:57
Para: Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br>

Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br, transportesufpiparnaiba@gmail.com

Boa tarde!

Prezados (as),

Solicitamos o envio da proposta comercial com validade de 90 dias visando a continuidade do processo.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br> 1 de dezembro de 2022 17:53
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br, transportesufpiparnaiba@gmail.com

Boa Tarde,

Segue anexo a proposta conforme solicitado.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Gina Geovank
Coordenadora de Licitações
Av. Gov. Tibério Nunes 331, Bairro Frei Serafim
CEP 64000-750, Teresina-PI
Fone: (86) 3085-3265/4003-6654/Ramal 112

bamex

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar.pdf
587K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 1 de dezembro de 2022 18:13
Para: transportesufpiparnaiba@gmail.com, preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

Boa noite!

Prezados (as),

Encaminhamos os documentos enviados pela empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI** para que o setor demandante confirme que o objeto descrito nos mesmos atende à necessidade do DFD anexado no processo 23855.005322/2022-68.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

Universidade Federal do Delta do Parnaíba.pdf
672K

ATA BAMEX- assinado.pdf
145K

consultarSituacaoFornecedor (3) sicaf v. 07.12.2022.pdf
75K

CATÁLOGO_DIGITAL_BAMEX_2022.pdf
18120K

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar.pdf
587K

Transportes UFPI <transportesufpiparnaiba@gmail.com> 1 de dezembro de 2022 18:30
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Parnaíba, 01 de dezembro de 2022.

Boa noite,

Prezado, referente aos documentos enviados pela empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI,** as especificações relativas a adesão atende a demanda da UFDPAR.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022

A
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00,
Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020

Referente: Resposta a adesão ao Registro de Preço Pregão eletrônico nº 003/2022, UASG: 160036 -COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Excelentíssimo,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por vossa Excelência se encontram nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste consórcio, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, decidimos pela **autorização** da adesão pretendida do pregão 003/2022.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334

Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.11.30 17:52:30 -03'00'

Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli
CNPJ: 28.008.410/0001-06
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34 RG: 1.372.455-SSP-PI
Representante Legal

CARTA PROPOSTA

A
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
CNPJ nº 33.519.114/0001-00
Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020

Ref a Adesão Pregão nº 03/2022 gerenciado pelo **COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR - UASG: 160036**

OBJETO:
Contratação dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis através de sistema informatizado.

Identificação do licitante:
CNPJ: 28.008.410/0001-06
Razão social: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli
Endereço: Rua Governador Tiberio Nunes, n° 331, Bairro: Frei Serafim - Cep: 64.000-750
E-MAIL: licitacao@bamex.com.br - **Contato:** (86) 3085- 3265
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
Condições de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega da prestação de Serviço: Conforme Contrato
Presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias, contados da data de sua emissão.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário com Taxa Administrativa / Desconto	Valor Total com Taxa Administrativa / Desconto
1	Taxa de Administração e Gerenciamento de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do contratante, envolvendo a implantação e operacionalização de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico	Serviço	42.000	R$ 0,01	420,00
2	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração, com disponibilidade nos postos de combustível nos municípios constantes no Termo de Referência	Serviço	420.000	R$ 0,9582	402.444,00

VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM 01: R$ 0,01 (zero virgula um centavos)
VALOR TOTAL PARA O ITEM 01: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

TAXA DE DESCONTO (item 2): 4,18% (quatro virgula dezoito por cento)
VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM 02: R$ 0,9582 (novecentos e cinquenta e oito milésimos)
TOTAL PARA O ITEM 2: 420.00,00 (quatrocentos e vinte mil litros)

DECLARAÇÕES

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. Declaramos que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto e concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
3. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
4. O prazo de entrega do objeto será conforme as condições do Termo de Referência.
5. O local de entrega do objeto será conforme no Termo de Referência/Edital
6. Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
7. Que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente .

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334

Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.12.01 17:51:34 -03'00'

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa - Responsável Legal
RG: 1.372.455 SSP-PI - C.P.F: 700.827.823-34

CATÁLOGO

bamex

Você tem o controle dos gastos da sua frota?

bamex

Olá!

Gestão de frota é com a gente!

Monitore e organize as despesas da sua frota, através do controle online dos abastecimentos e manutenção veicular. **Dê adeus às notinhas e planilhas** e libere sua equipe para cuidar do seu negócio!

Nosso compromisso é atender nossos clientes, parceiros e rede credenciada em todo o **território nacional**, gerando ganhos acelerados para toda a cadeia.

bamex

Sistema de gerenciamento de frotas

- Controle integrado do abastecimento e manutenção veicular;
- Parametrização e personalização dos critérios de utilização por veículo;
- Bloqueio automático do abastecimento em caso de descumprimento dos critérios;
- Administre sua frota com controle, segurança e economia.

Muito mais Tecnologia para sua empresa

Aproxime e abasteça!

Com a TAG FÁCIL fixada no para-brisa do seu veículo através da tecnologia NFC/RFID nossas maquinetas BAMEX capturam as informações do seu veículo e você abastece com segurança e agilidade.

Abastecimento

- Saiba previamente os preços de mercado para abastecer com economia;
- Tenha acesso a uma rede credenciada nacional de postos de combustível;
- Abasteça com facilidade e segurança;
- Acompanhe os abastecimentos pelo smartphone;
- Acesse aos relatórios online da sua frota;
- Controle completo sobre os gastos da sua empresa.

Manutenção

- Realize cotações entre os credenciados e pague o menor preço;
- Realize a manutenção da sua frota com facilidade e segurança;
- Acompanhe as manutenções pelo smartphone;
- Acesse uma rede credenciada nacional de oficinas;
- Acesse os relatórios online da sua frota;
- Tenha controle completo sobre os gastos da sua empresa.

Nossas Tecnologias

Um aplicativo exclusivo para o gestor e para o motorista. Tenha na Palma da Mão tudo o que você precisa saber sobre a sua frota em Tempo Real.

Aplicativo

Utilize o cartão Bamex em nossa Rede Credenciada e tenha total controle dos gastos que acontecem na sua empresa em Tempo Real

Cartões

Uma Rede própria de maquinetas (POS) espalhadas por todo o Brasil preparada para capturar suas transações com a tecnologia mais inovadora do país.

Maquinetas

Com a Tag Fácil sua frota vai abastecer em todo o País, com suas transações capturadas por aproximação através da nossa tecnologia NFC/RFID. Aproxime e Abasteça!

Tags

Clique aqui e acesse nosso instagram

Clique aqui e acesse nosso site

Contatos:
0800 777 8822
Tel. Fixo: (86) 3085-3265
Tel. Credenciamento:
(86) 4003 6654

contato@ bamex.com.br
credencimento@ bamex.com.br

Rua Governador Tibério Nunes, 331
Bairro: Frei Serafim
CNPJ: 28.008.410/0001-06
CEP: 64.000-750

www. bamex .com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA
Praça Duque de Caxias – Nazaré – Salvador (BA) – CEP 40040-110. e-mail: licitacaosextarm@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 64299.033317/2021-40)

O Comando da 6ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Mouraria, na cidade de Salvador-BA, CEP 40.040-110, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.495.077/0001-33, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ricardo Braga Jorge de Almeida, nomeado pelo Boletim Regional nº 21 de 30 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.441.797-50 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicada em 01/22 processo administrativo n. 64299.033317/2021-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviço de gerenciamento de combustível, especificado no itens 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	**Fornecedor : BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 28.008.410/0001-06**				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor/ Taxa de desconto	Prazo
1	Controle de abastecimento de veículos	Serviço	744.500	R$ 0,01	01 ano
2	Controle de abastecimento de veículos	Serviço	1.785.280	4,18%	01ano

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 6ª Região Militar, UASG 160036

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. 160034 – 6° Batalhão de Policia do Exercito

3.2.2. 160030 – 1° Companhia de Infantaria

3.2.3. 160033 – 19° Batalhão de Caçadores

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador – BA 30 de Março de 2022

RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA – CEL
Ordenador de despesas do Comando da 6ª RM

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.02.10 10:53:16 -03'00'

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
DIRETOR
RG1.372.455 SSP-PI CPF 700.827.823-34
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI